



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 05 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.186

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11, de 3 de fevereiro de 2015

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **André Carraro**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 28 de janeiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.594, de 27 de janeiro de 2015;

II – **Livia Cristina Navarrete de Toledo**, do cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 4 de fevereiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 807, de 9 de janeiro de 2015;

III – **Aclair Thielke Serschon**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 28 de janeiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.613, de 27 de janeiro de 2015;

IV – **Suzana Cristina Konflanz**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 3 de fevereiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.192, de 30 de janeiro de 2015;

V – **Marilda Heinze Lira Ulsenheimer**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 4 de fevereiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.121, de 30 de janeiro de 2015;

VI – **Yan Robert Santos Cambui**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 2 de fevereiro de 2015, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.333, de 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12, de 3 de fevereiro de 2015

Designa diretoras de centros municipais de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei "R" nº 118/2014 e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e a Tabela "D" que a integra,

considerando, o contido nos Ofícios nºs 25, 26 e 27/2015-SMED, de 2 de fevereiro de 2015, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem, a contar **desta data**, as funções de diretora de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), nos termos do artigo 4º da Lei "R" nº 118/2014, as seguintes servidoras, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

I – Camila Ribeiro, no CMEI SESI, da Vila Operária;
II – Maria Rosalina dos Santos Petry, no CMEI Professora Sueli Gruber, do bairro Jardim Panorama;
III – Marli Teresinha Chagas de Azevedo, no CMEI Professora Otilia Stédile, do bairro Jardim Europa/América.

Art. 2º – Ficam revogados, a contar desta data, o inciso XVIII do artigo 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 559, de 30 de dezembro de 2013, e suas alterações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de pranchas de madeira de lei, com 5 (cinco) metros de comprimento, 30 (trinta) centímetros de largura e 6 (seis) centímetros de espessura, densidade mínima de 0,8 g/cm³, para utilização na recuperação de pontes no interior do município de Toledo, conforme Lei nº 1.898 de 31 de maio de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para fornecimento de decoração e refeições, por ocasião do 28º Encontro dos Pioneiros que será realizado no dia 27 de março de 2015, a partir das 11 horas, para 700 pessoas. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 05 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.186

Página 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mudas de flores. FLORES: Mudas de Boca-de-leão (*Antirrhinum majus*) e Tagetes. Estas serão plantadas em ruas, avenidas, parques, praças e outros logradouros públicos situadas no município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 24 de Fevereiro de 2014, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

O MUNICIPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para implantação do Parque Linear da Sanga Pinheirinho (Trecho entre a Av. Maripá e a Rua Lauro Eckstein) no bairro Pinheirinho, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de boca de lobo na Avenida Maripá, entre a Rua Afílio de Bona e a Rua Pedro Álvares Cabral, Jardim Europa, neste Município de Toledo. 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 63.915,80 (sessenta e três mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 4.075,85 (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 59.839,95 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); **PAGAMENTO:** Para o Lote 01, o pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Para o Lote 02, o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para o lote 01, os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 02, os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para o lote 01, a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o lote 02, a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0067/2015

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de boca de lobo na Avenida Maripá, entre a Rua Afílio de Bona e a Rua Pedro Álvares Cabral, Jardim Europa, neste Município de Toledo.

02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 63.915,80 (sessenta e três mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 4.075,85 (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Lote 02: R\$ 59.839,95 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Contrato firmado em 22 de janeiro de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PropONENTE: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

Endereço: Avenida Afonso Botelho, 670, Jardim Maia – Campo Mourão - Paraná

Objeto: Fornecimento de passagens para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivo aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Londrina, Apucarana, Mandaguari, Engenheiro Beltrão, Campo Mourão, Formosa do Oeste, Janiópolis, Mariluz, Maringá, Marialva, Rolândia, Peabiru, Goioerê, Jesuítas, Moreira Sales e cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. **PAGAMENTO:** em 30 (trinta) dias após a emissão da passagem; através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. As passagens somente poderão ser emitidas com autorização por escrito da Assistente Social do município de Toledo-PR. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo será de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 0017/2015

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Estimativo para fornecimento de passagens para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivo aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Londrina, Apucarana, Mandaguari, Engenheiro Beltrão, Campo Mourão, Formosa do Oeste, Janiópolis, Mariluz, Maringá, Marialva, Rolândia, Peabiru, Goioerê, Jesuítas, Moreira Sales e cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Contrato firmado em 08 de janeiro de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2014 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan e membros Débora Cristina Kliemann e Tatiane



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 05 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.186

Página 3

Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação e das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **credenciar e classificar empresas de engenharia para a construção de no mínimo 104 unidade habitacionais térreas e 208 unidades habitacionais em edifícios de apartamentos em parceria com a Caixa Econômica Federal, destinadas às famílias com renda no valor de até R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, a classificação ficou a seguinte:

EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NASCER DO SOL – 104 UNIDADES

- A empresa **F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA** apresentou uma proposta no valor global de **R\$ 7.800.000,00** (sete milhões e oitocentos mil reais).

- A empresa **CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA** apresentou uma proposta no valor global de **R\$ 7.800.000,00** (sete milhões e oitocentos mil reais).

- A empresa **CONSTRUTORA ABAPAN LTDA** apresentou uma proposta no valor global de **R\$ 7.800.000,00** (sete milhões e oitocentos mil reais).

EMPREENDIMENTO COMPLEXO RESIDENCIAL GUERINO PAGNUSSATT I, II E III – 208 UNIDADES

- A empresa **F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA** apresentou uma proposta no valor global de **R\$ 18.720.000,00** (dezoito milhões setecentos e vinte mil reais).

- A empresa **CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA** apresentou uma proposta no valor global de **R\$ 18.720.000,00** (dezoito milhões setecentos e vinte mil reais).

- A empresa **CONSTRUTORA ABAPAN LTDA** apresentou uma proposta no valor global de **R\$ R\$ 18.720.000,00** (dezoito milhões setecentos e vinte mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 04 de Fevereiro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº 022/2014**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 242-245), bem como parecer jurídico (fl. 246-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** (fls.210-230), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 242-245) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 04 de Fevereiro de 2015.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância em Saúde, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 08 de janeiro de 2015.

Autuado: **HOSPITAL DR.CAMPAGNOLO LTDA**

Data da Autuação: 19 de agosto de 2014

Data da Decisão: 05 de dezembro de 2014

CNPJ: 81.565.715/0001-93

Processo n.: 34/2014

Localidade: Toledo – Pr.

Tipificação da Infração: Deixar de observar normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares e ambulatoriais estipuladas na legislação sanitária vigente.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: Advertência.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 09, de 3 de fevereiro de 2015

Declara estável no serviço público municipal e promove por mérito o servidor Celestino de Oliveira Brito.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno,

considerando o resultado das avaliações de desempenho no curso do estágio probatório e o disposto no artigo 30 e seu parágrafo único da Lei nº 1.822, de 05.05.1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estável no serviço público municipal, com efeitos a contar de 1º.02.2015, o servidor Celestino de Oliveira Brito, nomeado pela Portaria nº ME-3, de 26 de janeiro de 2012, com exercício a contar de

1º.02.2012, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica o referido servidor, também, promovido por mérito, a contar de 1º.02.2015, da referência "A" para a Referência B do Nível NS-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de fevereiro de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 05 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.186

Página 4

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02.02.2015 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 04.02.2015 (OFÍCIO Nº 2/2015-CM/LEG):

- nº 1, do Vereador Adriano Remonti: instalação de painéis turísticos no Município de Toledo;
- nº 2, do Vereador Luiz Johann: estadualização da Rodovia Municipal OT-007;
- nº 3, do Vereador Lucio de Marchi: sugestão do nome Alberto Nardi para nominar logradouro ou próprio público municipal;
- nº 4, do Vereador Lucio de Marchi: reitera pedido de urbanização com cerca, calçamento e iluminação em torno da área verde localizada na região sul da Vila Pioneira;
- nº 5, do Vereador Reinaldo Rocha: criação de local de exposição fixa para fotos e equipamentos fotográficos antigos, no Museu Histórico Municipal Willy Barth com o nome Galeria Augusto Roque Biasi Clivati;
- nº 6, do Vereador Reinaldo Rocha: recapeamento asfáltico na Rua Emílio Dietrich, no trecho em frente ao numeral 430 na Vila Pedrine;
- nº 7, do Vereador Renato Reimann: reativação do viveiro municipal de Toledo;
- nº 8, do Vereador Rogério Massing: solicitação de revitalização da sede da Associação de Moradores do Jardim Santa Clara II, neste Município;
- nº 9, do Vereador Rogério Massing: implantação de ciclovia na Rodovia Rural que liga Toledo ao Distrito de São Luiz do Oeste;
- nº 10, da Vereadora Sueli Guerra: realização de limpeza nos bueiros da Rua Almirante Barroso esquina com a Rua

Raimundo Leonardi, no centro de Toledo;

- nº 11, da Vereadora Sueli Guerra: realização de manutenção no parque infantil da Praça Getúlio Vargas na Vila Industrial;
- nº 12, do Vereador Vagner de Labio: identificação de nomes de ruas em postes de iluminação pública mediante pintura;
- nº 13, do Vereador Vagner de Labio: adequação da Rua Guaira em avenida sem interrupções de trajeto, com canteiro central e calçada em toda sua extensão;
- nº 14, do Vereador Walmor Lodi: ampliação do estacionamento da Rua Sete de Setembro, entre as Ruas Dom Pedro II e Santos Dumont;
- nº 15, do Vereador Walmor Lodi: adoção de medidas de segurança de trânsito, em vias públicas nas proximidades de igrejas.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e AGUIA SEGUE ALARMES LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica acrescido em R\$ 153,84 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de 187 metros na quantidade descrita no item 7 do anexo I do edital (cabo coaxial - 750m), passando o valor total do contrato de R\$ 6.819,68 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 6.973,52 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **CLÁUSULA QUARTA: 4.1.-** O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 09 de janeiro de 2015, oriundo do **Pregão Presencial nº 009/2014.**

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01, de 28 de JANEIRO de 2015.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 6º Bimestre de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2015, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Re-

latório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 6º Bimestre de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 05 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.186

Página 5

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 02/2015

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para a **Reunião Ordinária**, desta Autarquia, no dia 06 de fevereiro de 2015, às 13h30min, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Análise de pedido para suplementação orçamentária;
- Estudo de propostas para o plano da CAST;
- Assuntos gerais.

Toledo-PR, 4 de fevereiro de 2015.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.